



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Tangará

**PORTARIA N. 30/2020**

O Excelentíssimo Dr. **FLÁVIO LUÍS DELL'ANTÔNIO**, Digníssimo JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TANGARÁ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento a partir do dia 25 de agosto próximo, formulado pela Sta. ELOISA HACK, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, a qual responde em caráter provisório pelo Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Tangará;

CONSIDERANDO que a Oficiala noticiou a existência de Oficial Substituta na Escrivania, na pessoa de DARCIELE BUSCOSKY PERKOVSKY, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora do CPF n. 019.854.860-59 e do RG n. 1093578043, SSP/RS, a qual manifestou interesse em responder provisoriamente pela Serventia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que segundo a dicção do art. 14 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, o Juiz Diretor do Foro, no caso de vacância dos cartórios ou serventias, após a designação do substituto, deverá efetivar correição especial para transmissão do acervo;

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição a Eloisa Hack, a Sra. **DARCIELE BUSCOSKY PERKOVSKY**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora do CPF n. 019.854.860-59 e do RG n. 1093578043, SSP/RS, a contar de 25 de agosto de 2020, para responder de forma interina e em caráter provisório pelo Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta comarca de Tangará.

DESIGNAR o dia 25/8/2020, com início às 9h, no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas dessa Comarca, para a realização da Correição Especial destinada a transmissão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Tangará

do acervo entre a então responsável e a Escrivã ora nomeada, de forma que suspendo o expediente externo da Escrivania no dia 25 de agosto.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio do Fórum desta Comarca.

Proceda-se o registro de cópia do ato de designação e do relatório de transmissão de acervo no histórico da serventia no sistema de cadastro do extrajudicial (Art. 107, § 7º, do CNCJ, com a redação alterada por meio do Provimento n. 5, de 31 de maio de 2017).

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Eg. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a fim de que tome ciência da vacância da Escrivania; à Corregedoria-Geral da Justiça; à atual interina; à Escrivã ora nomeada; e arquite-se cópia em pasta própria junto a Secretaria deste Juízo.

P.R.I.

Tangará (SC), 17 de agosto de 2020.

*Flávio Luís Dell'Antônio*  
**JUIZ DE DIREITO**